



000001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IMBITUVA – PR**

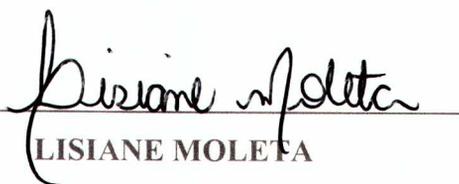
Ofício n 32 / 2017 (Sala Secretária).

Imbituva, 23 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a licitação para a realização de uma capacitação, cujo tema será: “Primeiro atendimento às vítimas de violência do trânsito”. Sendo que estes itens serão pagos com o incentivo financeiro disponível na conta FMS-vig.viol.acid: 16.418-6

Sem mais para o momento e certos de sua colaboração, colhemos o ensejo para renovar as expressões de nosso apreço e consideração.



LISIANE MOLETA
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
Amilton Tiago Souza
Setor de Licitações / Prefeitura Municipal
Imbituva – PR

000002

De acordo com a Lei nº 1431/2011, de 28 de dezembro de 2011.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

Estado do Paraná

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0511-22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IMBITUVA-PARANÁ *****

RESOLUÇÃO 008-2017

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Imbituva - Paraná, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal N.º 1.575/2015;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Descritivo do município de Imbituva - PR, para a realização da capacitação, conforme a adesão à Resolução SESA nº 177/2012, referente ao incentivo destinado às ações para implantação do Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, sendo definida a capacitação de prioridade: "Primeiro Atendimento às Vítimas de Violência do Trânsito".

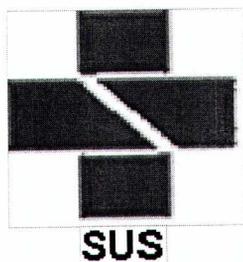
Imbituva, 25 de janeiro de 2017.

SILVANIA IZADETE MACHADO SPISILA
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IMBITUVA - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil
E Protocolado com Carimbo de Tempo SCT
A Prefeitura Municipal de Imbituva dá garantia da autenticidade deste documento,
Desde que visualizado através do Site www.imbituva.pr.gov.br.

Arquivo Assinado Digitalmente por
Cristiano Rodrigues Dos Santos - CERTISIGN. Medida
Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 do ICP-
BRASIL.



**DESCRITIVO DA APLICAÇÃO
DO RECURSO DESTINADO ÀS AÇÕES DO
NUCLEO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE
VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

Município de Imbituva

JANEIRO /2017

000000

MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO

BERTOLDO ROVER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISIANE MOLETA

000005

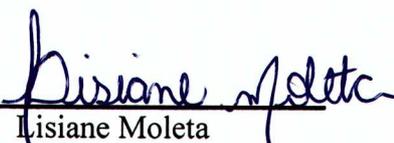
DESPESAS DE CUSTEIO:

Conforme a adesão à Resolução SESA nº 177/2012, referente ao incentivo destinado às ações para implantação do Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde. O município de Imbituva definiu como prioridade a realização de uma capacitação, cujo tema será: “Primeiro atendimento às vítimas de violência do trânsito”.

Segue em anexo as cotações para a referida capacitação, tendo em vista que esta programação será executada até março de 2017.

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Federal 141/2012 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.



Lisiane Moleta
Secretária Municipal de Saúde